Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-GABINETE 4-2340/2012**
PROCESSO TC/MS	:	TC/76199/2011
PROTOCOLO	:	1174960
ÓRGÃO	:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IVINHEMA
ORDENADOR DE DESPESAS	:	RENATO PIERETTI CÂMARA
CARGO DO ORDENADOR	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2011
RELATOR	:	CONSELHEIRO JOSE ANCELMO DOS SANTOS
CONTRATADO	:	HOSPITAL SANTA MARIA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2011
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES E TÉCNICOS PROFISSIONAL, CONSISTENTES NO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS QUE DELES NECESSITEM, OBSERVADO O LIMITE QUANTITATIVO DISTRIBUIDO POR NÍVEIS DE COMPLEXIDADE
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 115.000,00

Com fulcro no art. 311, incisos I e II, c/c art. 312, inciso I, ambos do Regimento Interno, **DECIDO** pela legalidade e regularidade do procedimento licitatório, da formalização do contrato e dos atos praticados no decorrer de sua execução.

Publique-se.

Em 02.05.2012

Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
- Relator –

dh.